

contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 28/12/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Dedetizadora Folha Ltda ME - Claudiana Menezes Folha Nunes.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38000/2018**

Processo SEI-GDF: 00090-00014434/2018-07. Espécie: Contrato nº 38000/2018 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 16 (dezesesseis) botijões com 13 kg de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2018 - SCG/SEPLAG, 12920633, e a Ata de Registro de Preços nº 45/2018, 12920105, que passam a integrar o presente Termo. Valor do Contrato: R\$ 1.260,32 (um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 28/12/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela GJ Comércio de GLP Ltda ME - Alexandre Natividade Bueno. Crezineide Vieira de Moraes.

**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017**

Processo: 0098.002.521/2016. DAS PARTES: DFTRANS x TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2016. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 26.204, PT: 26.453.6216.4082.0001; ND: 33.90.39; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 2019NE00001, no valor de R\$ 81.721,88 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos, emitida em 11/01/2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 12/01/2019 e 11/01/2020, nos termos previstos na Cláusula Sétima do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, na qualidade de Diretor-Geral e pela Contratada, ENIO BRÍAO BRAGANÇA, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 6/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será aceita e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS  
Superintendente de Trânsito

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**CONVOCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018**

Diante do empate ficto ocorrido na 1ª classificação da Concorrência em referência, a Comissão convoca a empresa JPPP CONSTRUTORA LTDA, para apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, uma nova proposta de preços (Lei Complementar nº 123/2006 art. 44, §1º).

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2019  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

**CLASSIFICAÇÃO FINAL  
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018**

Tornamos público a classificação final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa: 1ª classificada: JPPP CONSTRUTORA LTDA, k=0,8490; 2ª classificada: SOLTEC ENGENHARIA LTDA, k=0,8500 e 3ª classificada: RICCO CONSTRUTORA LTDA, k=0,8750.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2019  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO  
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE GESTÃO**

**CONVOCAÇÃO**

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 148ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, às 14h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

- 1º Item Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item Deliberação dos processos sorteados na 147ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item Assuntos gerais.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Coordenador Executivo  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**CONVOCAÇÃO**

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 102ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, às 09h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

**PAUTA**

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 101ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Coordenador Executivo  
Secretário Estado de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial- PP nº 01/2019 dia 07 de Fevereiro de 2019, processo nº 00071-00001854/2018-61, cujo objeto: Ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso - TPRU, da loja relacionada a seguir: Loja no 05 no Pavilhão B-03, com área equivalente a 54,32 m², para a comercialização, em nível de varejo, de produtos e/ou serviços que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF Tipo: Maior Preço por Lote. O valor do lance mínimo é de: R\$ 26.389,74 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Início da sessão de disputa: 07 de fevereiro de 2019, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 29 de janeiro de 2019.

PEDRO SEABRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2015, FIRMADO  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BARROS E BARROS  
LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA.**

Do Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a concessão do 4º (quarto) reajuste de valores do Contrato nº 001/2015 - SSP/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de alimentação, relativos à restaurante e lanchonete no pavimento térreo do edifício sede da SSP/DF, mediante concessão onerosa de espaço público com área total de 76,79m². Da Fundamentação: O presente apostilamento tem como fundamentação a previsão na Cláusula Quinta, Item 5.4 do Contrato nº 001/2015 - SSP e o artigo 65, §8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: Para todos os efeitos, o valor do contrato conforme último apostilamento de reajuste era de R\$ 560,37 (quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos mensais), com o reajuste de R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) alçar para R\$ 581,36 (quinhentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), para a vigência de 12 meses. Do prazo: O presente Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém seus efeitos financeiros, retroagem à 05/01/2019. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. Signatários: Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, Ordenador de despesas da SSP/DF e ANDRÉ LUIZ SANTOS BARROS, Representante Legal. Data da assinatura: 28/01/2019.